



| | |
|-------------|---------------------------------|
| PROCESSO | 1853268/2023 |
| INTERESSADO | CAU/MT |
| ASSUNTO | CESSÃO DE USO - VEÍCULO OFICIAL |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/MT Nº 0141-04/2023

Aprova a cessão de uso do veículo oficial do CAU/MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia 25 de novembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o parágrafo 1º do artigo 24, da Lei nº. 12.378/2010, dispõe que: *“O CAU/BR e os CAU/UFs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.”*

Considerando que o artigo 97, inciso I do Regimento do CAU/MT dispõe que compete à CAF-CAU/MT, *“propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MT”*.

Considerando o teor da Deliberação nº. 312/2023 – CAF-CAU/MT, em que se estabeleceu que a aquisição de novo automóvel oficial para a fiscalização do CAU/MT em Cuiabá e Várzea Grande fosse com as mesmas características do veículo adquirido para os escritórios descentralizados e restou condicionada à desmobilização do veículo *Renault/Duster 20 D 4x2A- Fab 2014, Mod. 2015, placa QBM9419* e a eventual possibilidade da realização de leilão ou repasse do veículo a outro CAU/UF.

Considerando a recente aquisição pelo CAU/MT de 04 (quatro) novos veículos para a frota, sendo três direcionados para os escritórios descentralizados de Primavera do Leste, Tangará da Serra e Sinop, e um para atender as demandas de Cuiabá/Várzea Grande, resultando, assim, na pouca utilização do veículo mais antigo adquirido em 2014, gerando, contudo, despesas gerais com manutenção, seguro, depreciação e revisão periódica.

Considerando a solicitação realizada pelo CAU/PI em 10 de outubro de 2023, de cessão de uso de bem móvel (veículo) para auxílio e reforço nas atividades de fiscalização.

Considerando que o inciso VI, do art. 2º do Regimento Interno do CAU/MT estabelece que no desempenho de seu papel institucional, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o CAU/MT exercerá ações” promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou **em parceria com outros CAU/UF**”

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, devidamente aprovado por meio da Deliberação n.º 327/2023 CAF CAU/MT, de 14 de novembro de 2023, que aprova a cessão do veículo *Renault/Duster 20 D 4x2A-Fab 2014, Mod. 2015, placa QBM9419* ao Conselho de Arquitetura do Estado do Piauí (CAU/PI) e dá outras providências.

Considerando as competências do Plenário do CAU/MT, conforme artigo 29 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

DELIBEROU:



| | |
|-------------|---------------------------------|
| PROCESSO | 1853268/2023 |
| INTERESSADO | CAU/MT |
| ASSUNTO | CESSÃO DE USO - VEÍCULO OFICIAL |

1. Aprovar e homologar, pela autorização e cessão do veículo *Renault/Duster 20 D 4x2A-Fab 2014, Mod. 2015, placa QBM9419* ao Conselho de Arquitetura do Estado do Piauí (CAU/PI), devendo este se responsabilizar pela manutenção do bem e demais condições a serem estabelecidas no Termo de Cessão de Uso.
2. Encaminha-se a unidade jurídica do CAU/MT para expedir o “*Termo de Cessão de Uso – Veículo Oficial*”, garantindo-se a publicidade necessária que o ato demanda.
3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 06 **votos favoráveis** dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Alexandro Reis, Cássio Amaral Mato, Paulo Sérgio de Campos Borges e Deodato Gomes Monteiro Neto 00 **votos contrários**; 00 **abstenções**; 03 **ausências** dos Conselheiros Adriano dos Santos, Thiago Rafael Pandini e Almir Sebastião Ribeiro de Souza..

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT



| | |
|-------------|---------------------------------|
| PROCESSO | 1853268/2023 |
| INTERESSADO | CAU/MT |
| ASSUNTO | CESSÃO DE USO - VEÍCULO OFICIAL |

Folha De Votação

| Conselheiro | Votação | | | |
|----------------------------------|---------|-----|-----------|----------|
| | Sim | Não | Abstenção | Ausência |
| André Nör | - | - | - | - |
| Elisângela Fernandes Bokorni | X | | | |
| Weverthon Foles Veras | X | | | |
| Alexsandro Reis | X | | | |
| Cássio Amaral Matos | X | | | |
| Deodato Gomes Monteiro Neto | X | | | |
| Almir Sebastião Ribeiro de Souza | X | | | |
| Adriano dos Santos | - | - | - | AUSENTE |
| Thiago Rafael Pandini | - | - | - | AUSENTE |
| Paulo Sérgio de Campos Borges | - | - | - | AUSENTE |

Histórico da votação:**141ª Reunião Plenária Ordinária****Data: 25/11/2023****Matéria em votação:** CESSÃO DE USO – VEÍCULO OFICIAL**Resultado da votação:** Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausência (03)**Ocorrências:****Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nör